



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelo Decreto Nº 91/2021, considerando:

- I. A urgência e a necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. O aumento da demanda na prestação dos serviços da Saúde advinda do enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pelo quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19);
- III. A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;
- IV. A impossibilidade de realização de teste seletivo com provas para não gerar aglomeração conforme as recomendações dos órgãos de Saúde;
- V. A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os seguintes cargos:

- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- ENFERMEIRO
- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

As vagas disponibilizadas para os cargos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem serão destinadas a execução da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Enfrentamento e Combate ao COVID-19.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes para atuar em todo o território do Município de Cerro Azul - PR.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** para avaliação conforme disposto no item 4.1 e Anexo II deste Edital.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Inscrição do candidato
- b) Homologação das inscrições
- c) Classificação Provisória
- d) Período para interposição de Recurso
- e) Classificação Final
- f) Edital de chamamento
- g) Contratação

1.4 A classificação no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 2.2.

2 – DO REGIME JURÍDICO

- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 2.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do município.
- 2.3 A remuneração para os cargos, número de vagas e carga horária seguem o disposto na tabela abaixo:

TABELA I					
CARGO	SALÁRIO	INSALUBRIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 1.109,06	R\$ 416,84	01	03	40h
Auxiliar de Enfermagem (ESF)	R\$ 1.158,86	R\$ 416,84	01	03	40h
Auxiliar de Enfermagem (COVID-19)	R\$ 1.158,86	R\$ 416,84	01	03	40h
Enfermeiro (ESF)	R\$ 3.643,20	R\$ 416,84	01	03	40h
Enfermeiro (COVID-19)	R\$ 3.643,20	R\$ 416,84	01	03	40h
Técnico em Higiene Dental	R\$ 1.692,09	R\$ 416,84	01	02	40h

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas nos dias **14, 15 e 16 de abril de 2021**, devendo-se observar o horário de funcionamento do Departamento responsável pelo recebimento das documentações: das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, situado na Rua Barão do Cerro Azul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

nº 63 – Centro, CEP 83570-000, Cerro Azul - PR, obedecendo rigorosamente o período estabelecido no item 3.1.

- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **obrigatórios**:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido nos campos obrigatórios, inclusive com a manifestação expressa sobre o cargo pretendido.
 - b) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação).
 - c) Documentos comprobatórios da titulação que servirá de base para pontuação conforme Anexo II.
 - d) Documentos que comprovem o Tempo de Serviço.
 - e) Documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para o cargo.
- 3.7 Os documentos relacionados nas alíneas acima devem ser apresentados em cópia simples desde que acompanhados dos documentos originais para efeito de validação e certificação da autenticidade.
- 3.8 É de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e através da publicação no Diário Oficial do Município.
- 3.9 Os eventuais erros no preenchimento do formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.
- 3.10 A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
- 3.11 Os documentos obrigatórios elencados no item 3.6 deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, juntamente com o formulário de Inscrição no período compreendido no item 3.1 e no endereço informado no item 3.2.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 4.1 Os Títulos que servirão de base para o somatório da pontuação do candidato (a), relacionados no item 3.6 (alíneas C e D) são:
- a) Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido.
 - b) Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.

5 – DOS REQUISITOS

- 5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos na data da posse:
- 5.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 5.1.2 Estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 5.1.3 Estar em gozo de plena saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
- 5.1.4 Não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
- 5.1.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados na tabela abaixo;

REQUISITOS MÍNIMOS	
Cargo	Requisitos mínimos para a inscrição
Auxiliar de Consultório Odontológico	*Ensino Médio Completo *Curso de Auxiliar de Saúde Bucal
Auxiliar de Enfermagem	*Ensino Médio Completo *Curso de Auxiliar de Enfermagem *COREN Ativo
Enfermeiro	*Ensino Superior Completo Graduação em Enfermagem *COREN Ativo
Técnico em Higiene Dental	*Ensino Médio Completo *Curso Técnico em Saúde Bucal

- 5.1.6 Os documentos aceitos para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e que deverão ser apresentados conforme estabelecido no item 3.6 (alínea D), são:

➤ **Auxiliar de Consultório Odontológico**

*Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso de ASB

➤ **Auxiliar de Enfermagem**

*Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado do Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro ativo no COREN

➤ **Enfermeiro**

*Diploma de Graduação em Enfermagem e Registro ativo no COREN

➤ **Técnico em Higiene Dental**

*Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso de TSB

6 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação dos títulos relacionados nas alíneas do item 4.1 e o Tempo de Serviço serão os critérios classificatórios deste Processo Seletivo conforme descrito no Anexo II.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A **Classificação Provisória** dos candidatos será divulgada no dia 19/04/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br
- 7.2 A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação atingida.
- 7.3 Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá o seguinte critério:
 - a) A vaga será do candidato com maior idade (ano, mês e dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 7.4 A **Classificação Final** será publicada, via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br no dia 23/04/2021.
- 7.5 Após a divulgação do **Edital de Chamamento** no dia 26 de abril de 2021, O candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 O envio de Recursos deverá ser realizado pelo candidato, nos dias 20 de abril de 2021 e 21 de abril de 2021.
- 8.2 Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação provisória**, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens deste Edital e seguindo o modelo de formulário constante no Anexo III.
- 8.3 Os questionamentos contidos no recurso deverão ser fundamentados e apresentados em tempo hábil conforme disposto no item 8.1, devendo ser protocolado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cerro Azul no setor de Protocolos e endereçado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal nomeada pelo Decreto nº 91/2021 que fará a análise e a resposta dos eventuais apontamentos.

9 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 A celebração do contrato individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
- 9.2 Os contratados, para exercerem os cargos do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão trabalhar junto às Unidades e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a contratação do candidato, desde que identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações declaradas e títulos apresentados.
- 9.4 A admissão será feita por contrato de trabalho com prazo determinado.
- 9.5 Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer munidos dos documentos exigidos pelo Município no ato de convocação.
- 9.6 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.2 Em caso de alteração dos dados constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Cerro Azul para efetuar a atualização dos dados cadastrais.
- 10.3 Os itens do Edital, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município (Diário Oficial do Município).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 10.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade o período de 06 (seis) meses, a contar da sua data de homologação e publicação.
- 10.5 O prazo para impugnação do presente Edital, é de 3 (três) dias, contados a partir de sua publicação.

Cerro Azul – PR | 13 de abril de 2021.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal
DECRETO N° 91/2021

Patrik Magari
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
EDITAL PSS Nº 02/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
CARGO PRETENDIDO (Conforme Coluna 01 da Tabela I)		CARGA HORÁRIA 40h
DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO		CONTATO TELEFÔNICO
RG:	CPF:	DATA NASC.:
NÚMERO DO COREN: (Obrigatório para os seguintes cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem)		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA AVENIDA:		Nº:
BAIRRO:	CEP:	
PONTO DE REFERÊNCIA:		
MUNICÍPIO:		ESTADO:
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 3.2 E 3.6 PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO ANEXO II		
ITEM	QTD	PONTOS
01 -		
02 -		
03 -		
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15 -		
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)		DATA

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
EDITAL PSS Nº 02/2021

AValiação DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

QUADRO I – Tabela de Tempo de Serviço			
TEMPO DE SERVIÇO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO II – Tabela de Títulos para Avaliação			
TÍTULOS		PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE
1.1 - Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido.		20	20
1.2 - Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas (limitados a 3).		10	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
EDITAL PSS Nº 02/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL PSS Nº 02/2021	
NOME DO CANDIDATO (a)	
DATA	
HORÁRIO	
CARGO PRETENDIDO	
EMBASAMENTO DO RECURSO	
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
EDITAL PSS N° 02/2021

CRONOGRAMA DO PSS N° 02/2021

CRONOGRAMA DE FASES – PSS N° 02/2021	
Inscrição do Candidato	14 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021
Homologação das Inscrições	19 de abril de 2021
Classificação Provisória	19 de abril de 2021
Período para interposição de Recurso	20 de abril de 2021 a 21 de abril de 2021
Classificação Final	23 de abril de 2021
Edital de Chamamento	26 de abril de 2021
Contratação	A partir de 26 de abril de 2021